Sessão extraordinaria
de 26 de Março de 1838 =

Presidencia do Sr. Castro

Aberta a Sessão com cinco Membros faltando
sem parte causa o Sr. Alexandre Toledo, foi
admittido em dois membros, e lida a acta ante-
cedente foi approvada. Houve a dita Sessão
os Senhores Ferreira de Sá, Ignacio Pereira Bo-
rio da Freguezia de Camanducaia, Lourenço
Cardoso de Figueiredo de São João do Rio Claro,
Vicente de Souza Menezes do Toledo, Jo-
aquim Correa da Cabeça do Termo desta
mesma Villa, e Luis Antonio de Camar-
go do Districto do Norte desta Villa, cujo con-
ceito teve lugar em conformidade do Ar-
tigo vinte e oito do Codigo do Processo, e pro-
pondo o Senhor Presidente se devia ou
não proceder ao alistamento dos Jurados
foi unanimemente deliberado que se fi-
zesse e concluidos os Trabalhos ficarão a lista
escrita no Livro competente cento e noventa e
dois Juizes de Facto que houverão de servir nos
neste anno. O Sr. Presidente propôs que
tendo de concluir-se o alistamento dos
Jurados que se lançasse e marcasse o dia para
o encerramento da Sessão
approvado. Marcando o dia 2 de Abril
proximo futuro, e que se convidasse no
Senhor Presidente para assistir ao
lançamento dos ditos Jurados, bem como
conhecimento dos mesmos que
forem publicados todos os mesmos
ditos Jurados para que
se fizesse quem quizer...
nes ... publica ... desta
a qual deverá ser affixada na porta desta

Esta Camara depois de ler a acta
[illegible] Sessão [illegible]

José Bz. de Castro
Joaq.m L. Marins Pinto
João Carlos de Lemos
Ignacio José de Siqr.a
Manoel da Rocha Garcia

Sessão extraordinaria de
7 de Abril de 1838.

Presid.a do Sr. Castro

Aberta a Sessão com cinco Membros dice e
aprovada a acta antecedente.

O Sr. Presidente
disse ter recebido hum Officio do Juiz de Direito
da Comarca marcando dia para a conclu-
são do Jurado nesta Villa, que Officio dizia
com data de hoje para assistir ao exa-
me de duvidas da Sentença dita a
confirmação das duvidas da Sentença e
no tempo e lavrou nos Autos afim de
serem ahi [illegible] a Sentença para a Sessão
de hoje convidado a Camara para a Sessão
do dito Jurado marcou-se
as duvidas a Sentença apresentado e nos
Autos e datum [illegible] para a Sessão
para o avio da Sessão as 9 horas em
ponto das Sessões - e para Sessão em
Sessão extraordinaria Sessão [illegible]

José Bz. de Castro
Manoel da Rocha Garcia
Joaq.m de Marins Pinto